

Edital PROPPG 05/2022 - PIPCI – PROGRAMA DE INICIAÇÃO A PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA N. 01 – COTAS FAPESB

Envio de documentação e demais instruções para contemplados com cota FAPESB

Conforme resultado final do **Edital PROPPG 05/2022**, os docentes contemplados com cota **IC FAPESB** devem proceder a escolha e indicação do/a estudante que será contemplado/a com a bolsa de iniciação científica, conforme regras deste Edital. Seguindo os prazos e procedimentos exigidos pela referida Agência de Fomento, abaixo encontram-se os procedimentos para recebimento da cota, a qual terá vigência de **01/10/2022 a 30/09/2023**.

1. **Até o dia 26/05/2022** – O/A Docente deve enviar e-mail para pibipci@ufsb.edu.br com o seguinte título: “Informações para aceitação da cota **IC Fapesb** do Edital PROPPG 05/2022”, contendo:
 - a) Nome completo do Docente contemplado no edital com bolsa Fapesb e seu CPF;
 - b) Nome completo do Discente a ser contemplado com a bolsa e seu CPF.

OBS: - Os docentes que não enviarem essas informações até essa data poderão perder a cota, sem necessidade de prévia comunicação.

- **Não é necessário enviar qualquer documento nesta etapa**, apenas as informações acima mencionadas

2. **Até dia 20/06/2022** – Docentes e Estudantes devem realizar o cadastro SEI/BA:

Os Docentes e os Estudantes a serem contemplados com cota IC Fapesb devem fazer o cadastro SEI/BA do governo do Estado da Bahia. Esse cadastro não é intermediado pela UFSB, e deve ser feito seguindo as orientações passadas diretamente pela agência de fomento, conforme segue:

- a) Cadastrar-se em https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
- b) Aguardar o recebimento do e-mail do sistema SEI/BA com a lista dos documentos específicos que deverão ser enviados para o cadastro SEI-BA (caso não o receba de imediato, verificar se o e-mail está na caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”);
- c) Enviar de forma digital os documentos requeridos no e-mail enviado pelo SEI/BA para o endereço eletrônico: protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br, para finalização deste cadastro.

Observações

- a) Docente e Estudantes que já possuem cadastro SEI/BA não precisam refazê-lo novamente;
- b) Em caso de dúvidas sobre o Cadastro SEI-BA, ligue para Central de Atendimento ao Público – CAP (71) 3116-7681.

3. Até dia 04/07/2022:

- a) O docente e o estudante devem fazer o cadastro de Pesquisador Fapesb no link: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>, caso não possuam ainda o login da agência;
- b) O estudante, sob orientação do docente, deve preencher e digitalizar o formulário de solicitação da bolsa no link: http://siga.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc_cotas/login.wsp?x.c_m=fe78323277e2e1d3&x.c_e=cota_bolsa_2021;

OBS: É indispensável que o docente oriente o bolsista na realização da solicitação da bolsa no site da FAPESB, já que o formulário on-line solicita informações tais como “Título do Projeto do Bolsista (Plano de Trabalho)” aprovado no Edital, além de requerer uma justificativa do Orientador para a indicação do estudante à bolsa.

4. **Até 04/07/2022** - Após o preenchimento do formulário on-line de pedido de bolsa, solicitamos que o **Docente** envie, para o e-mail pibipci@ufsb.edu.br, os seguintes documentos digitalizados, os quais serão, na sequência, encaminhados pela UFSB à Agência de Fomento:

- c1) Cópia do Formulário on-line de pedido de bolsa do sistema interno da Fapesb concluído com o número do pedido e assinado (digitalizado em pdf);
- c2) Documento de Identificação do estudante – RG, digitalizado em pdf;
- c3) Documento de Identificação do estudante – CPF, digitalizado em pdf;
- c4) Visto atualizado, para candidatos estrangeiros;
- c5) Currículo Lattes atualizado do estudante, digitalizado em pdf (não deve haver nele nenhum vínculo de estágio ou emprego em andamento, ainda que seja atividade voluntária);
- c6) Ofício da Unidade Acadêmica executora do projeto, informando que o Docente é vinculado àquela unidade da Universidade Federal do Sul da Bahia, em pdf.
- c7) Declaração Negativa de Vínculo de Bolsa ou Emprego do estudante, em pdf (Anexa);
- c8) Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil) do estudante para depósito da bolsa, digitalizado em pdf.

- d) No SIGAA, o Estudante a ser contemplado com bolsa IC FAPESB deve solicitar **Oportunidade de Bolsa** pelo Portal do Discente e informar ao Docente para que ele proceda a respectiva **Indicação de Bolsista** no Portal do Docente, conforme Orientações do Tutorial no link:

https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao_de_oportunidade_de_bolsa.pdf

Observações:

- a) Não é necessária a autenticação desses documentos em cartório, nem a entrega física nas SECADs;
- b) Por determinação da Fapesb, cada documento deve ser digitalizado em formato pdf e enviado em arquivos separados, ou seja, um arquivo pdf para cada documento. Todos os documentos devem ser enviados **em um único e-mail** para pibipci@ufsb.edu.br;
- c) O cadastro SEI-BA **deverá estar concluído antes do preenchimento do formulário on-line de solicitação de bolsa**, tanto por parte do estudante quanto do professor e, semeste cadastro prévio, não será possível assinar o termo de outorga da bolsa.
- d) Estudantes que possuam bolsa ativa no **SIGAA** devem aguardar a conclusão da vigência atual para poderem solicitar **Oportunidade de Bolsa** e serem indicados nesta Plataforma pelo Docente.

CONTATOS:

Coordenação de Pesquisa

Endereço de correio eletrônico: pibipci@ufsb.edu.br

Itabuna, 18 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

DECLARAÇÃO

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), inscrito no RG sob o nº00000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado (**ENDEREÇO COMPLETO**), **DECLARO** sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que dedicarei 20 horas semanais ao projeto e não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com a FAPESB, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais.

Salvador, de de 2022.

CANDIDATO (A)



Emitido em 18/05/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 - CPQ (11.01.21.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2022 09:47)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A)

1580518

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
3, ano: 2022, tipo: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, data de emissão: **18/05/2022** e o código de
verificação: **ca8f794b91**